



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal DOE
 Edição 1516 PG: 1
 Data 17/06/2024

(Assinatura)
Rubrica

LEI Nº 1.863/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Poder Executivo**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1045-26.122.4502.2.038	4.4.90.51.170400	Royalties União	criar	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				150.000,00

Art. 2º – O recurso para atendimentos da presente lei ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II, e 43, § 1º, inciso III da **Lei 4.320/64**, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.170000	Convênio União	465	75.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.170000	Convênio União	507	75.000,00
TOTAL ANULADO				150.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinatura)
Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO